



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO N° 1.219 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.843.565-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 234.581,63 (duzentos e trinta quatro mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.01.00	Gabinete do Prefeito		
01.01.01	Gabinete do Prefeito		
04.122.0001.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	8	1.500,00
01.02.00	Departamento Jurídico Municipal		
01.02.01	Departamento Jurídico Municipal		
28.846.0000.0001	Precatórios Judiciais		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	37	
	122.600,00		
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.02	Atenção Básica		
10.301.0004.2013	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	206	40.760,00
01.09.00	Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
01.09.01	Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
13.392.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.36	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física	385	2.000,00
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	386	250,00
01.10.00	Departamento Municipal de Obras		
01.10.01	Departamento Municipal de Obras		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.36	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física	421	2.277,00
3.3.90.93	Indenização e Restituições	641	10.194,63
15.452.0002.2022	Manutenção do Setor de Vias Públicas		
3.3.90.30	Material de Consumo	435	20.000,00
15.452.0002.2029	Manutenção de Estradas Vicinais		
3.3.90.30	Material de Consumo	478	35.000,00
	Total da Suplementação:		234.581,63

Art. 2º A suplementação da ficha 641 será por Superávit Financeiro da conta 18699-0 ag. 2302-7 apurado em 31.12.2016 em 9.734,29 e por Excesso de Arrecadação da ficha de Receita 49 – Rentab. Recursos de Convênio Estadual em 460,34 apurado em 19.09.2017. Para as demais fichas a suplementação será por anulação das fichas abaixo. Os créditos suplementados acima sem os créditos anulados abaixo serão pelo Excesso de Arrecadação da ficha da Receita 5 – ISSQN – Arrecadação Local no valor de 71.350,00.

01.02.00	Departamento Jurídico Municipal		
01.02.01	Departamento Jurídico Municipal		
28.843.0000.0002	Amortização e Encargos da Dívida		
4.6.90.71	Principal da Dívida Consolidada	36	90.000,00
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.02	Atenção Básica		
10.301.0004.2011	Manutenção da Equipe de Saúde da Família		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	174	4.000,00
10.301.0004.2012	Manutenção da Saúde Bucal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	185	36.760,00
01.10.00	Departamento Municipal de Obras		
01.10.01	Departamento Municipal de Obras		
15.452.0002.2029	Manutenção de Estradas Vicinais		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	480	22.277,00

Total da Anulação: **153.037,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 18 de setembro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.